



IDOSO

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Idosos agora disputam vagas de estágio

Com aumento do desemprego, pessoas com mais de 60 anos encontram nesse segmento uma chance de voltar ao mercado de trabalho.

Fonte: *Pequenas empresas e grandes negócios – não encontrado – 03/11/2016*

Passados 40 anos de trabalho, o diretor comercial Guilherme Lobarinhas virou estatística e, no fim de 2014, aos 68 anos, enfrentou o desemprego pela primeira vez. Enviou mais de 600 currículos, mas sem respostas. A única entrevista que conseguiu só aconteceu em fevereiro deste ano, depois de se inscrever para uma vaga de estagiário na agência de publicidade DMV Comunicação.

Depois de seis meses como aprendiz, Lobarinhas foi efetivado e se tornou diretor da área digital. “Apesar de estar aposentado, eu não sei ficar sem trabalhar. Aqui coloco em prática meu conhecimento de décadas em venda”, afirma.

Depois dos jovens com até 25 anos, são justamente os idosos, pessoas acima de 60 anos, os que mais sofrem com o cenário de desemprego, que já atinge 12 milhões de pessoas. Do quarto trimestre de 2014, último período antes da piora do mercado de trabalho, para o segundo trimestre deste ano, o desemprego entre os idosos cresceu 132%, de acordo com o Ipea.

Com a crise econômica e a dificuldade de voltar ao mercado, são os postos de trabalho informal, as profissões liberais e mesmo as vagas de estágio que se mostram como oportunidade para essa mão de obra.

“O estágio é também um emprego, algo tão difícil para pessoas nessa idade. E ainda é uma ajuda para quem a aposentadoria é insuficiente, especialmente porque muitos passaram a ajudar mais nas contas de casa”, diz o professor de Recursos Humanos da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap), Marcelo Treff.

Cadastros. Especialistas em recrutar estagiários também registram aumento de cadastros de candidatos mais velhos. No banco de dados do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) há 7,2 mil profissionais com mais de 40 anos estagiando. Desse total, 2,73% passaram dos 60 anos. No site da recrutadora Nube, as estatísticas mostram que estagiários a partir de 40 anos tiveram alta de 21,6% de 2015 para 2016.

“Existem companhias que têm adotado a estratégia de contratar pessoas mais experientes porque perceberam que têm grandes ganhos com a diversidade da força de trabalho”, diz a coordenadora de treinamentos na Nube, Rafaela Gonçalves.

A percepção das recrutadoras é reforçada pelo ensino superior, onde o número de matrículas de pessoas a partir dos 60 anos cresceu 8,5% de 2014 para 2015, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional (Inep). Estudante do 5.º semestre de Pedagogia, Dirce Gonçalves, de 61 anos, completou o estágio obrigatório e logo foi selecionada para um estágio remunerado na rede de ensino de Jundiaí (SP). “Era um sonho. Agora, quero seguir na área, porque ainda existem muitas coisas para fazer.”

Porém, se os candidatos chegaram à terceira idade, o mercado de estágio ainda dá seus primeiros passos. Segundo Luiz Edmundo Rosa, diretor nacional de desenvolvimento de pessoas da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-Brasil), a inserção de idosos nesse tipo de vaga é inexpressiva.

“É uma solução isolada e pontual, que pode até ter um lado de oportunismo, em que não se precisa registrar o trabalhador. São poucas as oportunidades em que o estágio é realmente de



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl.01
Notícias do Judiciário	fl.05
Notícias do Legislativo	fl.08

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl.09
Notícias do Judiciário	fl.11
Notícias do Legislativo	fl.12
Institucional	fl.13

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda e Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

Estagiários
Marcos Vinicius Florencio Bemkes
Luan Aleixo Cordeiro

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



aprendizado, porque essa é uma fase para quem está começando uma carreira”, diz Rosa. Para ele, o mais importante para o idoso é “sentir que tem uma ocupação”.

Ponte. A vontade de se sentir útil é o que faz o médico pesquisador da terceira idade e presidente do Centro Internacional da Longevidade (ILC) no Brasil, Alexandre Kalache, acreditar que o idoso é um elemento que pode beneficiar uma empresa. Para ele, o mais velho consegue atenuar tensões no ambiente de trabalho, fazendo a ponte entre os mais jovens e a chefia. “As preocupações são distintas, ele valoriza mais o emprego, raramente falta e, no geral, não está preocupado em construir carreira mas, sim, em deixar um legado.”

Segundo Kalache, os idosos de hoje, a geração babyboomer – nascida após a 2.ª Guerra Mundial –, trazem a cultura da sua juventude para se aventurar em novas experiências, inclusive na vontade de continuar trabalhando. “Essa foi a primeira geração que teve adolescência e não começou a trabalhar aos 12 ou 13 anos. Agora, está criando a gerontolescência. Esses idosos vão experimentar, se rebelar.”

Três perguntas para Mórris Litvak, fundador do MaturiJobs:

1. O que motivou a criação do MaturiJobs e qual o perfil dos usuários do site?

Em 2014, eu tinha um projeto para aproximar jovens e idosos em asilos. Mergulhado nesse universo, participei de eventos em que muitos diziam ter dificuldade de encontrar emprego por causa da idade. Criei a plataforma por não encontrar um site de vagas abrangente para esse público. No geral, quem se inscreve no MaturiJobs tem alto grau de instrução e quer continuar ativo. Há, ainda, quem busque outras oportunidades de acordo com os interesses. Hoje, temos mais de 4,5 mil cadastrados e o crescimento médio de acessos é de 25% ao mês.

2. Como é a relação com as empresas e qual a maior dificuldade?

Estamos procurando empresas, falando desse público e de como ele pode ser útil. O desafio ainda é vencer o preconceito. Muitas acreditam que a pessoa que passou dos 50 anos já está defasada, não entende de tecnologia e não serve mais para trabalhar. Acessei diferentes sites que ofertam vagas de emprego e vi que alguns deles sugeriam, entre outras coisas, que o candidato ocultasse a idade. Também existe o argumento de que os custos são altos em caso de CLT, já que os planos de saúde são mais caros, por exemplo. Alguns alegam que o mais velho tem salário mais alto, o que não é necessariamente verdade, pois muitos estão dispostos a receber menos do que ganhavam e até dispostos a mudar de área. As empresas que anunciam no site têm percebido as vantagens desse profissional depois de terem problemas com os mais jovens, como a intensa rotatividade de pessoas e a falta de comprometimento.

3. Os idosos também sentiram as mudanças das relações trabalhistas?

Sim, eles sentem que têm de se reinventar constantemente. Mostram interesse por economia compartilhada e não querem um emprego formal.

Projeto social estimula prática de atividades físicas para idosos

Com o intuito de oferecer melhorias na qualidade de vida dos participantes, o projeto é realizado duas vezes por semana, na praça Lili Barros, em Palmeira dos Índios.

Fonte: Globo Esporte – não encontrado – 03/11/2016



As atividades realizadas têm como objetivo o fortalecimento da musculatura do idoso (Foto: Reprodução/TV Gazeta)

Em Palmeira dos Índios, interior de Alagoas, um projeto social oferece atividades físicas para idosos. Com o objetivo de ajudar no desenvolvimento da força muscular de pessoas com 60 anos ou mais, o ‘Melhor Idade’ é realizado duas vezes na semana, nas segundas e quartas, das 5h às 6h, na praça Lili Barros. Mesmo o público-alvo sendo as pessoas idosas, quem tiver interesse em participar do projeto pode ir até a praça participar das aulas.

– O público-alvo do nosso projeto é o idoso, mas nós também atendemos o público mais jovem. As senhoras que participam levam seus netos, filhos, então quem quiser fazer atividade física e trabalhar o fortalecimento muscular, de forma dinâmica e descontraída, é só ir lá na praça – explicou o professor e responsável pelo projeto, Samuel Carvalho.

O projeto teve início no dia primeiro de outubro, Dia Internacional do Idoso. Durante as aulas, os alunos trabalham o fortalecimento muscular como prioridade. Segundo o professor, fortalecer a musculatura é mais importante do que emagrecimento.

– Nós trabalhamos com o fortalecimento muscular, porque hoje o idoso necessita mais de um fortalecimento do que a própria atividade aeróbica, para queima calórica. O que é mais urgente para o idoso é ter pernas e braços fortes. É importante emagrecer sim, mas a urgência primária é o fortalecimento muscular.

O professor também conta que, mesmo que o projeto tenha sido lançado há apenas um mês, na última aula alguns alunos falaram sobre a melhora na realização de algumas atividades. Para Samuel, esse reconhecimento faz com que a vontade de dar continuidade ao trabalho cresça.

– Na última aula, já tinha gente falando “professor, eu me sinto muito melhor. Hoje os meus afazeres diários em casa estão sendo mais prazerosos, menos cansativos”. A gente pensa e fala “poxa, o projeto está dando certo, eu estou ajudando aquela comunidade, eu estou melhorando a qualidade de vida daquelas pessoas”. Na volta às aulas na próxima semana, nós vamos entrar com um acompanhamento e fazer testes glicêmicos, fazer aferições da pressão arterial. Nós vamos juntar esses dados e, no decorrer de seis meses, fazer um apanhado do grau quantitativo de melhora que teve. Isso é o que vai dizer que realmente está dando certo.

Os testes servirão para que os participantes tenham um acompanhamento específico e façam atividades de acordo com a sua necessidade. Para a professora Maria Marcela, que também dá aulas no projeto, isso é importante para que o idoso perceba um resultado real na atividade realizada. Ela também fala dos benefícios para essas pessoas.

– Os benefícios são muitos e um deles é a prevenção de quedas. Fortalecendo os músculos desses idosos nós estamos prevenindo esse risco. Além disso, o idoso tem menos chances de contrair doenças cardiovasculares, previne

doenças como diabetes, artrite, artrose e obesidade. Todos esses benefícios nós estamos trabalhando no projeto social “Melhor Idade” para garantir a saúde deles.

Problemas com operadoras fazem idosos ficarem sem plano de saúde

Casal, de 93 e 89 anos, seguem pagando R\$ 4 mil por plano de saúde. Disputa está na justiça e idosos seguem sem atendimento.

Fonte: G1 Rio de Janeiro – Cristina Boeckel – 04/11/2016

Um casal de idosos, de 93 e 89 anos, está sem atendimento médico por causa de uma disputa judicial. Nelson Silveira de Souza, que foi comandante da aviação brasileira por 40 anos, nunca imaginou ficar sem proteção na velhice. Casado com Maria Léa há mais de 30 anos, eles continuam pagando R\$ 4 mil por mês em um plano de saúde da Unimed Fesp, mas não têm atendimento.

Segundo o casal, o problema com o plano de saúde começou no ano passado. A Fundação Ruben Berta, que cuida dos interesses dos ex-funcionários da Varig, por onde Nelson se aposentou, conta com uma empresa intermediadora, que faz a ponte com o plano de saúde. Ano passado, esta empresa era a IBBCA, que fazia a ponte dos associados com a Unimed Fesp.

Ainda em 2015, a IBBCA informou para os associados que a Fundação Ruben Berta iria passar os contratos com o plano de saúde para uma outra empresa intermediadora, a G2C. Porém, a IBBCA teria mandado para os seus associados uma mensagem afirmando que, os associados que desejassem poderiam permanecer com a empresa. Como benefícios, a IBBCA teria acenado com descontos nas mensalidades e a possibilidade de migração para a Unimed Rio. Os boletos de pagamento continuaram sendo emitidos e pagos pelo casal.

No mês de março deste ano, eles afirmam que foram surpreendidos com a negativa de atendimento em uma consulta no cardiologista de Maria Léa, mesmo estando com os pagamentos em dia. Os filhos do casal entraram com uma medida judicial que determinou a tutela antecipada, permitindo que o serviço voltasse a ser estabelecido.

“Ela entrou em desespero ao se ver desamparada, sendo obrigada a modificar sua medicação e até hoje vive com medo da perda definitiva de sua assistência médica. Ela sofre de hipertensão e teve um pico de pressão, por sorte estava no consultório do cardiologista, que conseguiu contornar a situação no momento”, explicou Eduardo Mello, filho do casal.

A família afirma ainda que o caso levou o casal a um quadro de depressão, pelo medo de se verem desamparados. Em junho, o casal teve um novo problema: Nelson sofreu uma queda em casa e perfurou o olho direito. Por isso, teve que passar por uma cirurgia de reconstrução do globo ocular e da retina, mas perdeu a visão. Mesmo com a decisão judicial, o atendimento voltou a ser negado em junho.

“Quando ele foi para uma consulta de pós-operatório, teve a consulta negada pela Unimed. Ai ele soube que havia sido negado pelo plano de saúde mais uma vez”, explicou Lilian Costalonga, advogada do casal.

Desde agosto, o caso voltou para a justiça e o casal está sem atendimento. Os idosos são atendidos em unidades públicas de saúde ou pagando consultas e exames particulares.

No último dia 5 de setembro, a justiça determinou que os valores das mensalidades fossem pagos por meio de depósito judicial. A advogada do casal acredita que eles estejam sendo vítimas de discriminação.

“Em termos claros, as empresas estão querendo expulsar consumidores idosos, eles não têm interesse em ficar com dois consumidores de mais de 90 anos”, afirmou Lilian Costalonga.

Em resposta ao G1, a IBBCA afirma que a responsabilidade pelo corte no atendimento aos idosos é da Unimed Fesp e que a empresa atua somente como intermediadora entre os clientes e o plano de saúde. A empresa afirma ainda que está cumprindo a decisão judicial e enviou à operadora de saúde e-mail para que a decisão fosse cumprida.

“Assim, as problemáticas ocorridas com esses clientes dizem respeito somente as atribuições da operadora de plano de saúde UNIMED FESP visto que é a mesma que tem o poder para autorizar qualquer tipo de procedimento sendo vedada tal função a administradora, inclusive, através das resoluções expedidas pela ANS,” afirma a nota da IBBCA.

Também procurada pelo G1, a Unimed Fesp afirmou que os planos dos dois idosos estão ativos por meio de um plano coletivo por adesão. Segue a nota da empresa:

“Em relação aos beneficiários Maria Lea De Mello Silveira de Souza e Nelson Silveira De Souza, informamos que os planos estão ativos junto à Unimed Fesp, vinculados a um plano coletivo por adesão, por meio da Fundação Ruben Berta (FRB). Importante destacar que, inicialmente, este plano era gerido pela IBBCA Administradora de Benefícios. A partir de dezembro de 2015, a gestão passou a ser realizada pela G2C Administradora de Benefícios. No entanto, os usuários Nelson e Maria mantiveram o pagamento de mensalidades à IBBCA. Segundo determinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), as administradoras de benefícios são responsáveis pela movimentação financeira (cobrança de usuários) e inclusão e exclusão de beneficiários”.

Os idosos, após a resposta, consultaram a Unimed Fesp mais uma vez e observaram que seus cadastros como clientes do plano de saúde não está ativo.

Asilo divulga pedidos de Natal dos idosos para arrecadar presentes

Enfermeira que trabalha no local fez ação na internet para divulgar desejos. Fotos da campanha já tiveram mais de 700 mil visualizações.

Fonte: Fantástico – não encontrado – 06/11/2016

Preocupada que os idosos do asilo onde trabalha ficassem sem presentes no Natal, uma enfermeira de Luziânia, a 230 quilômetros de Goiânia, mobilizou a internet. Com o celular, ela tirou fotos dos velhinhos segurando um quadro negro onde estava escrito que presente eles gostariam de ganhar no fim do ano. Coisas simples, como um chinelo, uma boneca e até uma garrafa de água. Uma vez nas redes, as fotos já tiveram mais de 700 mil visualizações, centenas de comentários e compartilhamentos. O telefone da instituição não para de tocar e o asilo, que é filantrópico e se sustenta com doações, já recebeu contato de pessoas até do Canadá.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Pesquisa da UFSCar alerta para a fragilidade dos cuidadores de idosos

Mais de 76% dos acompanhantes mostraram algum nível de fragilidade. Estudo desenvolvido por enfermeira de São Carlos avaliou 351 pessoas.

Fonte: G1 São Carlos e Araraquara – não encontrado – 06/11/2016

Uma pesquisa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade de Campinas (Unicamp), alerta para a fragilidade dos cuidadores de idosos.

O estudo, desenvolvido pela enfermeira Bruna Luchesi com 351 pessoas, mostra que muitos acompanhantes que também já passaram dos 60 anos já não têm mais condições adequadas para exercer a atividade.

Segundo o levantamento, 76,3% dos cuidadores com mais de 60 anos mostraram algum nível de fragilidade.

“A fragilidade é medida em cinco componentes: perda de peso, fadiga, baixa força, diminuição da velocidade da caminhada e baixa prática de atividade física. Então isso indica que esses cuidadores estão de alguma forma ou em processo de fragilização ou eles já são frágeis. E se eles estão

cuidando de alguma pessoa que também é idosa, essa fragilidade pode de alguma forma atrapalhar a maneira como o cuidado é prestado”, explicou.

A pesquisadora também avaliou a capacidade cognitiva, analisando níveis de memória, atenção e comunicação, por exemplo, e 44,1% dos cuidadores idosos mostraram alteração negativa nos testes.

“Se esse cuidador, por exemplo, tem algum déficit de memória, ele esquece de dar o remédio para o idoso que ele cuida, isso também vai prejudicar os dois. Ou se ele esquece o fogão ligado enquanto ele está preparando o café, preparando uma refeição, isso pode causar algum acidente”, alertou Bruna, que espera que os dados ajudem na criação de políticas públicas.

“São necessárias políticas públicas voltadas para esse cuidador, programas de acompanhamento de idosos, pessoas que também possam ajudar esse idoso a cuidar, como por exemplo um filho”, defendeu.

Em família

Antônio e Floripes Rissardi representam bem essa realidade. Ele, com 67 anos, é quem cuida dela, que está com 65 anos e tem sofrido com vários problemas de saúde.

“Ele cuida de mim, da casa, do cachorro, dos meus filhos, cuida de tudo”, contou a aposentada. “Na medida do possível, né? Até café da manhã eu levo para ela na cama quando ela está com as crises, os problemas dela, almoço, tudo na cama”, emendou o marido.

O problema é que ele não sente mais a mesma energia que sentia anos atrás. “Fisicamente a gente vai cansando”.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Pacientes amarrados e mortes: MP apura denúncias contra hospital no RJ

Onze pacientes teriam morrido em 2016 em unidade; clínica nega mortes. Promotoria e Fundação Municipal de Saúde aguardam audiência na Justiça.

Fonte: G1 Rio de Janeiro – Carlos Brito/Henrique Coelho – 16/11/2016

Pacientes amarrados em cadeiras ou na cama, colchões velhos e rasgados, banheiros em péssimas condições, gritos de socorro e até mortes por negligência. São muitas as denúncias contra uma unidade psiquiátrica em Niterói, na Região Metropolitana do Rio. O G1 teve acesso a fotos e dados sobre a Clínica de Saúde Alfredo Neves, que mostram que, apesar de problemas antigos, a unidade de saúde continua funcionando e em condições precárias para pacientes já fragilizados por sua condição psíquica.

Na sexta-feira (11), a clínica no bairro de Santa Rosa tinha 70 pacientes internados. O ano começou com 88. Onze morreram até o fim de outubro, segundo dados obtidos pela equipe de reportagem – seja na própria casa de saúde ou após serem transferidos para outras unidades –, outros quatro foram transferidos e três tiveram alta.

A clínica, por meio de seu advogado, negou a informação de que 11 pacientes da instituição morreram em 2016, mas não deu mais detalhes. Todas as informações sobre o estado dos pacientes, segundo George Vieira, foram passadas para a Fundação Municipal de Saúde e a Prefeitura de Niterói. Procurada para falar sobre as imagens registradas na unidade, a clínica não respondeu até o fechamento desta reportagem.

Ainda segundo fontes ouvidas pelo G1, vários pacientes apresentavam quadro de desnutrição, feridas na pele e maus-tratos.

“Lá dentro, a vida dessas pessoas não vale nada”, disse uma agente de saúde mental sobre a situação dos pacientes.

O Ministério Público entrou com uma ação civil pública contra a

Fundação Municipal de Saúde, a Casa de Saúde Alfredo Neves, o Instituto Francisco Leomil, a Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura de Niterói, pedindo para que se iniciasse o processo de desinstitucionalização das duas unidades, e os pacientes pudessem ser transferidos.

Três foram transferidos para o Hospital Municipal Carlos Tortelly, também em Niterói, e outros três receberam alta desde que a Fundação Municipal de Saúde passou a fazer visitas ao local. Uma paciente foi transferida para outra unidade psiquiátrica em Niterói depois de o Ministério Público ter tomado ciência de seu caso.

A clínica pode ser descredenciada e parar de receber o repasse dos leitos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é que todos os pacientes saiam da unidade e sejam direcionados para Centros de Atenção Psicossociais (Caps), para suas próprias famílias. Em casos mais graves, é previsto que sejam internados em hospitais psiquiátricos como o de Jurujuba, também em Niterói.

A Prefeitura de Niterói afirma que os repasses vêm sendo feitos às instituições, sendo que o último foi realizado em outubro. No entanto, de acordo com o site do Fundo Nacional de Saúde, que repassa os recursos do SUS para unidades particulares que mantenham vínculos com o Ministério da Saúde, não houve pagamentos para as duas unidades em 2016. Elas possuem CNPJs diferentes, mas funcionam no mesmo endereço, na Rua Doutor Sardinha, número 164.

Relatos

Fontes que entraram em contato com o G1 mostraram as fotos e contaram que as condições do local incluem “camas de ferro enferrujadas, colchões velhos rasgados, banheiros imundos, teto com pedaços despendendo exibindo a fiação elétrica e a tubulação hidráulica”.

“Os pacientes têm traços claros de desnutrição, alimentação inadequada e negligência. Todos eles praticamente têm quase todos os dentes podres, problemas na pele. Um deles tinha um problema de protusão do reto, quando o ânus fica para fora do corpo. Questionados sobre isso, os profissionais disseram: ‘Ah, ele sabe como botar no lugar’”, afirmou um agente de saúde mental que esteve no local.

O tratamento psiquiátrico, segundo outra fonte que esteve no local, também é deficiente.

“Hoje em dia é lei que haja uma equipe multidisciplinar. Mas não existe. Há uma terapeuta ocupacional que vai para lá uma vez por semana, quando vai. É muito raro. E não há qualquer encorajamento para levar os pacientes para casa. A maioria está lá há 15, 20 anos”, explica.

Moradores da região ouvidos pelo G1 contam que já ouviram gritos à noite dos pacientes da clínica. Muitos deles pedem socorro, segundo os relatos.

Histórico problemático

Em março, o Ministério Público Estadual entrou com uma ação pedindo a desinstitucionalização dos pacientes internados nas duas instituições – o caso está na 1ª Vara Cível de Niterói.

Apenas um mês depois, em 28 de abril, houve uma reunião entre os representantes das clínicas, da Secretaria Estadual de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde e do subsecretário de Saúde de Niterói, Marcelo Ribeiro Alves de Faria. Na ocasião, ficou acertado que seria criado um plano de emergência para remover os pacientes do local.

O objetivo era retirar os pacientes e encaminhá-los às instituições de tratamento mental localizadas em seus próprios municípios. Atualmente, existem 70 pacientes internados nas duas clínicas, sendo que 24 são de Niterói.

No entanto, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, as direções das duas instituições têm dificultado que as equipes da Fundação Municipal de Saúde (FMS) prestem atendimento aos pacientes de forma adequada, com acesso restrito aos pacientes e a prontuários médicos. Por conta

disso, a instituição enviou o caso à Justiça. Tanto a promotoria quanto a FMS aguardam a audiência que vai tratar do caso.

A psiquiatra Ana Paula Guljor, especialista em saúde mental, afirmou que os problemas na unidade já vêm de longa data. Ela viu as imagens às quais o G1 teve acesso.

“Estas fotos apresentam o que todos que buscam transformar o modelo de cuidado em saúde mental já sabem: violações de direitos humanos sempre aconteceram nos hospitais psiquiátricos. Desde questões ligadas à higiene, às práticas de isolamento, torturas físicas até a manutenção destas pessoas em algo semelhante à prisão perpétua”, disse a pesquisadora, atualmente no laboratório de estudos e pesquisas em saúde mental e atenção psicossocial (LAPS) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fiocruz.

“Espero que sejam adotadas medidas drásticas no sentido de potencializar as redes de cuidado em liberdade em Niterói”, ressaltou a PHD em saúde mental, que já foi diretora do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, referência em Niterói, entre 2013 e 2015.

Em nota, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) disse que realizou fiscalização na Casa de Saúde Alfredo Neves em 2015 e, em razão das inúmeras irregulares constatadas, entrou com uma representação junto ao Ministério Público, para que fossem tomadas as devidas providências, e abriu sindicância para apurar as irresponsabilidades. O Cremerj afirmou ainda que, diante de novas denúncias apresentadas, realizará nova fiscalização na unidade.

Caso de homicídio arquivado

A mãe de um paciente que morreu dentro da unidade em 2006 abriu um processo contra a direção da unidade, formada por Arídio Sérgio Martins, Vitor Henrique Gagliardo, Jonas Wagman e Francisco Juvenal Furtado e Silva. Segundo ela, JR (nome fictício) estava inicialmente internado em Jurujuba.

Enquanto ele almoçava, a direção pediu à família que levasse sandálias para que ele permanecesse no local. Quando voltaram com o calçado, descobriram que JR havia sido transferido para a Casa de Saúde Alfredo Neves, sem a autorização da família.

Quando a família, enfim, conseguiu visitar JR, ele estava “amarrado pelas mãos e pés, deitado sobre um plástico que cobria o colchão, todo urinado e com mau cheiro”. Após 13 dias internado, o paciente foi levado para o Carlos Tortelly, onde morreu em 10 de novembro daquele ano. A causa da morte foi uma pneumonia, juntamente com uma septicemia. JR também tinha sinais de escara infectada – úlcera na pele.

Sentença extinta

Na primeira sentença, publicada em abril de 2014, o juiz, ao condenar Vitor e Jonas por homicídio culposo, diz “evidente negligência de Vitor contribuiu para o desfecho trágico da morte de um paciente que tinha apenas problemas psiquiátricos, mas não físicos, e que acabou falecendo por uma sucessão de erros administrativos e médicos”. A suposta negligência de Jonas, médico da instituição, também foi citada na decisão da 1ª Vara Cível de Niterói.

Outro citado na decisão, Francisco foi condenado por homicídio culposo e por falsidade ideológica, por ter citado em documento “declaração falsa de que o ofendido dera entrada naquela unidade com subnutrição e características de fragilidade salutar, o que não consta do prontuário do paciente, que, ao contrário, descreveu ausência de lesões e higiene regular do mesmo”, como diz o texto do juiz.

Francisco, Vitor e Jonas tiveram pena fixada em um ano, transformadas em prestação de serviços comunitários e pagamento de cestas básicas. Arídio Sérgio Martins foi absolvido de todas as acusações.

Em setembro de 2014, no entanto, a mesma vara julgou extinta a punibilidade dos três condenados, e o caso foi definitivamente extinto pela Justiça.

Paciente transferida

Uma paciente de 54 anos, ex-assistente social e que estava na clínica há pelo menos 20 anos, foi recém transferida para o Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, também em Niterói, na Região Metropolitana. Segundo a coordenação de saúde do hospital, ela chegou com uma situação clínica “bastante complicada”. Até a transferência, a paciente estava com cerca de 30 quilos e utilizando fraldas o dia inteiro. Ela comia amarrada à cama.

“Ela me dizia: ‘Me tira daqui. Me dá comida’”, contou um dos agentes que teve contato com a paciente.

Outro caso chocou as equipes que foram para o local. Um paciente de Itaboraí de 62 anos passou mal durante um dia inteiro, com quadro de vômito e enjoos. Ele ficou na enfermaria até morrer. Devido a procedimentos burocráticos, o corpo da vítima ficou na enfermaria da unidade durante dois dias. “O rosto dele era irreconhecível”, disse um agente.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói foi alertada sobre a situação das duas unidades.

“Esse problema já se arrasta há anos e é uma vergonha para a cidade que continue. As administrações municipais mudam e aquelas pessoas continuam abandonadas lá. Nem monstros mereceriam o tipo de tratamento. Já denunciei várias vezes na Câmara Municipal, mas nem prefeitura, nem a Justiça parecem se sensibilizar com essa situação”, disse o vereador Renatinho (PSOL) – presidente da Comissão.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Justiça: Prefeitura de Natal deve abrigar idoso morador de rua

Fonte: Jus Brasil – 01/11/2016

O juiz Geraldo Antônio da Mota, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Natal, determinou que o Município de Natal promova, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e no prazo de 10 dias, o acolhimento de um idoso, morador de rua, acometido de várias doenças e que passa por necessidades, em instituição pública ou privada de longa permanência, apta em prestar a assistência necessária.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte promoveu Ação Ordinária contra a prefeitura da capital, para a defesa dos interesses de uma pessoa idosa, narrando que, após informação prestada pelo Centro de Referência em direito Humanos/CDRH/UFRN, foi instaurado um procedimento preparatório, para avaliar as condições em que estava vivendo o idoso, cuja conclusão apontou para a situação de risco por ele vivenciada.

O Município de Natal alegou que o idoso já se encontra acompanhado pelo centro POP e pelo albergue municipal, razão pela qual não se encontram preenchidos os requisitos legais para a concessão da liminar. Afirmou ainda a necessidade de chamamento ao processo do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de decisão judicial proferida pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, em sede de ação coletiva, que condenou o ente público estadual a construção de um abrigo de longa permanência.

Para o magistrado, no caso examinado, ficou claramente evidenciada nos autos a situação de vulnerabilidade em que encontra-se o idoso, que é portador de doença grave, diante da ausência de condições de vida digna. Ele salientou que é possível observar nos autos que o idoso suporta condições degradantes, sem qualquer assistência familiar, tendo que viver nas ruas, o que só agrava o seu estado de saúde.

“Com efeito, as condições de vida do idoso encontram-se inapropriadas para sua idade e seu estado de saúde, o qual demanda cuidados especiais”, comentou, frisando o teor do Relatório Social, formulado pelo Serviço de Assistência Social da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosa que apontou as condições indignas vivenciadas pelo idoso.

Processo nº 0826669-38.2015.8.20.5001

NJ ESPECIAL: Turma anula, de ofício, processo já em fase de execução ao constatar ausência de curador em ação contra réu com mal de Alzheimer

Fonte: Jus Brasil – 07/11/2016

No mundo atual, cresce o número de pessoas acometidas do “mal de Alzheimer”. Essa doença que, pouco a pouco, vai matando o cérebro da pessoa, geralmente idosa e com tantas coisas para contar, é estatística crescente na sociedade moderna. Não se sabe, ao certo, se a causa disso é o excesso de informação da era globalizada, ou o fato de as pessoas estarem vivendo mais ou, de resto, porque antes não se conhecia a doença... Sabe-se apenas que o mal de Alzheimer não tem cura e evolui, pouco a pouco, a ponto de deixar o indivíduo completamente incapaz.

Recentemente, a 10ª Turma do TRT de Minas julgou um caso em que se constatou que o réu na ação trabalhista sofria do “mal de Alzheimer”. No recurso analisado pela Turma, a reclamante não se conformava com a sentença que rejeitou seu pedido de reconhecimento de vínculo de emprego com o réu e de pagamento dos direitos trabalhistas decorrentes. Mas, acolhendo o entendimento da relatora, desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, a Turma declarou, de ofício, a nulidade absoluta dos atos praticados desde a audiência inaugural e determinou o retorno do processo à Vara de origem, para que fosse nomeado curador especial ao reclamado, em obediência aos artigos 4º, III, do CC/02 e 76, I, do Novo CPC.

É que ficou constatado que, embora o réu fosse pessoa absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 3º, II, do CCB), não houve nomeação de curador especial para acompanhar o processo, na forma exigida do antigo artigo 8º do CPC/73, correspondente ao artigo 71 do novo CPC.

Entendendo o caso: A execução do réu, portador de Alzheimer

Antes de o processo chegar às mãos da 10ª Turma do TRT-MG, um longo caminho foi percorrido. Em seu exame, a relatora nos conta todo o desenrolar do processo, de forma detalhada e esclarecedora. A narrativa nos mostra como a triste doença do réu tornou difícil a solução do caso. E os prejuízos se espalharam por todos os lados: para o réu, para a reclamante e para a aplicação da justiça. Vejamos:

Alegando ter trabalhado para o réu, Sr. Luiz, a reclamante buscou o reconhecimento de vínculo de emprego, com o pagamento dos direitos decorrentes. Já na audiência inaugural, o Sr. Luiz não compareceu, tendo sido substituído por sua cunhada e sobrinha. Elas afirmaram que ele estava doente, sem condições de gerir sua pessoa e bens, encontrando-se interditado. Inclusive, apresentaram um documento em que um médico sugeria o urgente encaminhamento do réu, então com 72 anos, à assistência social, para que fosse alojado em casa de idosos, porque apresentava sinais de Alzheimer. O profissional explicou que o Sr. Luiz morava sozinho e não tinha condições de cuidar de sua pessoa e bens.

Diante disso, o juiz concedeu um prazo para que a sobrinha e cunhada do réu apresentassem o documento comprovando a interdição, mas elas não o fizeram. Determinou-se, então, a intimação do réu por mandado judicial, realizada na pessoa do seu irmão. Mas, mais uma vez, o Sr. Luiz não compareceu à audiência marcada para a instrução do processo e, assim, o juiz declarou sua revelia, aplicando a ele a pena de confissão. Resultado: foi reconhecido o vínculo de emprego pretendido pela reclamante e o réu foi condenado a lhe pagar as parcelas trabalhistas decorrentes.

Após o trânsito em julgado da sentença, o valor do crédito da reclamante foi apurado em R\$20.851,71 e o Sr. Luiz foi intimado para pagá-la, no prazo de 5 dias, sob pena de execução e cadastro no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas). Mas, permanecendo inerte o réu, expediu-se mandado de penhora de bens para a garantia da execução. Ao comparecer na residência do Sr. Luiz para cumprir o mandado, o oficial de justiça se deparou com quadro trágico, narrado em sua certidão:

“Deixei de proceder à penhora de bens do executado Luiz, por não encontrá-los à garantia da execução. Esclareço que trata-se de endereço da residência do Sr. Luiz, que se encontra em péssimo estado de conservação e é guarnecido ao mínimo necessário à sua sobrevivência. Esclareço mais, é idoso, apresenta-se com algum distúrbio mental (AVC?), tendo declarado morar sozinho, ser aposentado por invalidez e uma parente (cunhada) toma conta de sua alimentação, não sabendo precisar idade e não sabendo informar corretamente o nome da cunhada (...). E mais, segundo a Sra. Maria Gonçalves, que mora na proximidade, o Sr. Luiz é portador de mal de Alzheimer, não possuindo nenhum bem, móvel ou imóvel, sendo que a casa onde mora pertence aos herdeiros de Geraldo Cornélio Ramos, sobrevivendo com auxílio doença (LOAS) e ajuda humanitária”.

Procedeu-se então ao bloqueio das contas bancárias do réu, via Bacenjud, tendo sido penhorado o valor R\$685,57, após o que o Sr. Luiz se manifestou para requerer insubsistência da penhora, invocando a impenhorabilidade na forma do art. 833, IV do Novo CPC, por se tratar da única conta bancária que possuía e através da qual recebia o seu benefício de aposentadoria, sua única fonte de sustento.

Nulidade da citação

Finalmente, tendo em vista a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, foi realizada audiência de conciliação, na qual, dessa vez, esteve presente apenas o Sr. Luiz. Foi quando o juiz de primeiro grau decidiu anular o processo desde a citação, determinando a realização de nova audiência inaugural e liberação do dinheiro bloqueado, ao constatar que a citação do Sr. Luiz havia sido feita na pessoa de terceiro, seu irmão. Em sua decisão, o magistrado ressaltou que, apesar da doutrina e jurisprudência admitirem a citação não pessoal na Justiça do Trabalho, o caso concreto requer posição diferente: “O reclamado é pessoa física, de poucos recursos, com problemas de fala e audição. Além disso, não há prova de que o Sr. Tito, que recebeu a citação, informou-lhe sobre a audiência. Tenho, assim, que a citação de f. 22 é NULA e sendo esta nulidade absoluta, pode e deve ser conhecida de ofício pelo Juiz”, destacou, na sentença.

Mas a coisa não acabou por aí. Após a reclamante recorrer da decisão e não ter seu apelo conhecido, por vícios formais, foi realizada nova audiência de instrução, na qual compareceram a reclamante e sua advogada e o reclamado desacompanhado de advogado. A defesa foi oralmente apresentada pelo réu com assistência de sua sobrinha, oportunidade em que a reclamante requereu a aplicação da pena de confissão ficta ante a deficiência da defesa apresentada. Posteriormente, na audiência em prosseguimento, novamente compareceu a reclamante com seu procurador e apenas a advogada do Sr. Luiz, a qual apresentou atestado médico justificando a ausência do seu cliente, que se encontrava “acamado com impossibilidade de andar devido a fratura no fêmur esquerdo”.

Finalmente, ambas as partes compareceram em nova audiência de instrução na qual a reclamante prestou depoimento pessoal e ouviu-se como informante a testemunha do réu. Especificamente com relação ao depoimento pessoal do Sr. Luiz, o juiz de primeiro grau fez constar em ata observações bastante esclarecedoras quanto ao seu estado de saúde: o réu é um senhor de idade que encontra-se numa cadeira de rodas e não consegue compreender as perguntas que lhe são formuladas; embora lhe tenha sido perguntado o número de vezes que a reclamante lhe prestava serviços, ele enumerava fatos sem ligação com a causa, como algo sobre hospital ou sobre sua condição de saúde. Em seguida, o magistrado proferiu sentença, em que julgou improcedentes os pedidos da reclamante.

Recurso da reclamante

Inconformada com a improcedência dos pedidos, a reclamante recorreu da sentença. Em síntese, alegou a validade da citação do Sr. Luiz e pediu que se regularizasse a representação processual, já que ele estava em cadeira de rodas e não conseguia compreender as perguntas que lhe eram feitas. Pediu, ainda, que fosse reconhecida a confissão do réu, em razão da deficiência da defesa apresentada por ele, com a procedência dos pedidos formulados na ação. Mas, a Turma acolheu os fundamentos da relatora e foi por outro caminho.

Réu com doença incapacitante: ausência de curador para acompanhar o processo gera nulidade absoluta

Conforme ressaltou a desembargadora, com a publicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/ 2015), foram revogados os incisos I, II e III do artigo 3º do Código Civil de 2002, que trata das pessoas absolutamente incapazes, e introduzido ao artigo 4º, que dispõe sobre as pessoas relativamente incapazes, considerando como tais: “aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” (art. 4º, III).

Prosseguindo em sua análise, a relatora registrou que, de acordo com o artigo 70 do Novo CPC, (correspondente ao artigo 7º do CPC/73), possui capacidade processual, ou seja, capacidade para estar em juízo: “Toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos”. Já o artigo 71 do Novo CPC (antigo art. 8º do CPC/73) dispõe que: “O incapaz será representado ou assistido por seus pais, por tutor ou por curador, na forma da lei”. Neste mesmo sentido, o artigo 84, § 1º da Lei 13.146/2015: “Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei”.

No caso, ficou demonstrado que o Sr. Luiz, réu na ação, é senhor de idade (72 anos), portador de doença grave (Alzheimer), que o impossibilita de exercer os seus direitos sem a devida assistência. Tanto que o estado do réu constatado em audiência, foi justamente o argumento utilizado pelo juiz de primeira instância para declarar nula a citação e anular todos os atos processuais até ali praticados. Diante desse quadro, a julgadora ponderou que deveria ter sido nomeado curador especial para acompanhar processo, o que não foi feito, culminando na nulidade de todos os atos processuais.

“Constatando-se no decorrer do processo que uma das partes apresenta dificuldade na compreensão dos seus atos e falta de discernimento quanto aos fatos tratados no processado, inserindo-se na hipótese prevista no artigo 4º, III do CC/02 supra, deve o julgador, com vistas a regularizar a representação processual da parte, nomear curador especial para acompanhar o processo, na forma do artigo 9º do CPC/73 (atualmente disposto no art. 72 do Novo CPC), sob pena de nulidade de todos os atos processuais praticados nos autos, visto se tratar de vício insanável”, destacou a desembargadora, em seu voto. É que o inciso I do aludido artigo 9º (atual art. 72) estabelece a obrigação de o juiz nomear curador especial ao incapaz despido de representante legal (curador), o que se amolda perfeitamente ao caso julgado.

Por fim, a desembargadora lembrou que a irregularidade verificada no caso, por defeito de representação de incapaz, configura nulidade absoluta e, sendo assim, pode ser levantada de ofício (independente de pedido da parte) e em qualquer instância. Por tais razões, acolhidas pela Turma revisora, foi reconhecida, de ofício, a nulidade de todos os atos praticados no processo desde a audiência inaugural, determinando-se seu retorno à Vara de origem para que fosse nomeado curador especial ao reclamado, após o quê, o processo deverá prosseguir, como se entender de direito.

00116-2014-102-03-00-7 RO - acórdão em 24/08/2016

Enganada ao comprar “almofada curativa”, idosa será indenizada em R\$ 5 mil

Fonte: Consultor Jurídico – 08/11/2016

Fornecedor que se aproveita da fragilidade do consumidor para lhe vender produto que não cumpre o que promete age de forma desleal e deve indenizar. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça condenou uma empresa ao pagamento de reparação de R\$ 5 mil a idosa que adquiriu uma almofada térmica digital após ser convencida de suas supostas propriedades curativas.

A idosa narrou que, em 2007, recebeu a visita de vendedores da empresa, que lhe ofereceram a almofada. Para adquirir o produto, ela obteve financiamento bancário com desconto em seus benefícios previdenciários. Posteriormente, veículos de comunicação divulgaram a prática de golpe que envolvia a falsa promessa de melhora para dores lombares com o uso das almofadas.

O juiz de primeiro grau julgou improcedente o pedido de rescisão contratual e de indenização, por entender que o consumidor não tem direito à troca ou desistência de produto apenas sob o fundamento de insatisfação pessoal, especialmente após transcorrido o prazo de 30 dias estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Fragilidade da consumidora

Em segunda instância, todavia, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reformou parcialmente a sentença para determinar a rescisão do contrato e, após a devolução do produto, o reembolso do valor pago pela consumidora.

A idosa recorreu ao STJ para buscar a condenação da empresa ao pagamento de indenização por danos morais. Alegou que a empresa agiu de má-fé ao adotar conduta que visava lesar idosos em situação de hipossuficiência econômica.

A ministra Isabel Gallotti, relatora do caso na 4ª Turma, ressaltou que o produto, comprovadamente ineficaz, foi adquirido após propaganda enganosa que se aproveitou da fragilidade da compradora. Dessa forma, entendeu a relatora, houve o rompimento dos princípios jurídicos aplicáveis aos contratos, como lealdade, confiança, cooperação, proteção, informação e boa-fé objetiva.

“Com efeito, a mera devolução do valor gasto com o equipamento e dos juros pagos para seu financiamento, conforme determinado pelo acórdão recorrido, não se presta a dissuadir a prática de tal tipo de ilícito, pois o fornecedor continuará lucrando com sua atitude desleal, uma vez que nem todos os consumidores têm conhecimento e iniciativa para ajuizar ação após descoberta a fraude”, disse a relatora.

Sem polêmica

Os tribunais brasileiros possuem o entendimento consolidado de que o fornecedor que faz propaganda enganosa de seus produtos deve indenizar o consumidor por eles prejudicado. A TIM, por exemplo, foi recentemente condenada a pagar a pagar R\$ 1 milhão de danos morais coletivos. Embora a companhia dissesse de maneira destacada em seus anúncios que o serviço de internet seria ilimitado, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal apontou que tal fato não se observava na prática, em razão das disposições marginais à publicidade, nas quais estava contido que, após o uso da franquia contratada, a velocidade da conexão ficaria reduzida.

Em outro caso, por prometer 100% de eficiência de uma vasectomia — o que não é cientificamente possível —, clínica e médico vão pagar R\$ 40 mil por danos morais a um casal que teve filhos gêmeos após o marido fazer o tratamento. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

REsp 1.250.505

TJRS - Idosa obtém limitação para reajuste etário de plano de saúde

Fonte: Jus Brasil – 08/11/2016

Reajuste etário de 10 em 10 anos, no percentual fixo de 5% e limitado ao percentual de 15% da renda bruta da cliente, uma senhora de 78 anos de idade. A determinação é do Juiz da 3ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, Ramiro Oliveira Cardoso, referente à cobrança de plano de saúde de idosa pela B. Saúde S.A. Com a decisão, o valor deverá ser reduzido de 2,5 mil para R\$ 456,66.

A quantia a ser paga foi estabelecida considerando-se os valores pagos a mais ao longo de mais de 20 anos. O ressarcimento por cobrança indevida será calculado em liquidação de sentença.

O caso

A cliente assinou contrato com a seguradora Saúde B. S.A em 16/6/1995. Conta que no início da contratualidade o valor da mensalidade era

de R\$ 131,84. Com o passar dos anos, os valores das prestações foram aumentando chegando, em 2015, à cifra de R\$ 2,5 mil, quase a totalidade de sua renda, que é de R\$ 3,1 mil. Inconformada, a senhora ingressou na justiça postulando a revisão do prêmio de plano de saúde.

A B. Seguros defendeu a validade das cláusulas contratuais que definem os reajustes. Ainda referiu que o contrato foi firmado em 30/3/1995, data esta anterior a Lei 9.656/98, devendo ser respeitado o ato jurídico. Também destacou considerações sobre a adequação justa dos reajustes, por faixa etária, e a não-aplicação do estatuto do idoso.

Sentença

Ao analisar, o magistrado constatou a situação insustentável, pois houve acréscimo médio abusivo. Ponderou que se trata de um serviço essencial à pessoa humana (saúde), cuja matiz constitucional guarda simetria com outros direitos constitucionais.

Referente ao pedido de validade da cláusula anual de reajuste (que considera custos médicos e hospitalares), não identificou abusividade nos percentuais estabelecidos.

Sobre o reajuste etário, salientou que é permitido, conforme o Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas alertou: *“É evidente o abuso, o que, por si só, já levaria à parcial procedência da ação. Com efeito, não obstante o Superior Tribunal de Justiça ter considerado válido o reajuste em decorrência da faixa etária, dando razoável interpretação ao Estatuto do Idoso, é lógico concluir que a majoração, ânua e infinita, representada pelo somatório da variação dos custos médicos e hospitalares e aumento da faixa etária, representa reajuste do prêmio desproporcional aos índices inflacionários, levando o segurado ao forçoso inadimplemento, vez que a sua recomposição salarial, se ocorrente, gize-se, acompanha a média inflacionária, e não o disparate dos custos médicos e hospitalares e aumento etário”*, ressaltou o Juiz.

Ao final, julgou parcialmente procedente a ação de revisão de prêmio de plano de saúde e fixou em 10 anos o prazo prescricional para fins de restituição de valores.

Processo: 11500696855 (Comarca de Porto Alegre)

Fonte: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Vagas não ocupadas em universidades podem passar a ser destinadas a idosos

Fonte: Agência Senado – 25/10/2016

Vagas não ocupadas em faculdades e universidades poderão ser preenchidas por pessoas com mais de 60 anos. A proposta (PLS 254/2016) foi apresentada pelo senador Eduardo Amorim (PSC-SE). O texto acrescenta um parágrafo à Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei 9.394/1996) para possibilitar a implantação dessa medida.

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2014, existiam naquele ano cerca de 150 mil vagas não ocupadas em universidades federais e estaduais. O estudo também apontou que a rede federal de ensino tinha mais de 114 mil vagas remanescentes em 2014.

Na justificativa, Amorim destacou a importância da elaboração de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida dos idosos e que ajudem inclusive a inserir socialmente essa população.

— Considerando o aumento da expectativa de vida da população brasileira, parece-nos justo e oportuno oferecer a pessoas de mais idade a oportunidade de qualificar-se e de contribuir para a coletividade — disse.

O parlamentar também ressaltou que cada instituição de ensino pode criar seus próprios critérios para que as vagas sejam preenchidas, respeitando a autonomia universitária, assegurada pela Constituição Federal.

O PLS será analisado pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), nesta última, em decisão terminativa.

Na CDH, a proposta está sendo relatada pelo senador Paulo Paim (PT-RS), que preside a comissão.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Idoso e pessoa com deficiência poderão pagar estacionamento em aeroporto por tempo de permanência

Fonte: Agência Senado – 16/11/2016

Estacionamentos de aeroportos em todo o país terão de fazer cobrança fracionada, por minutos, pelo uso de vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência. É o que determina proposta aprovada nesta quarta-feira (16) pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Hoje, é comum a cobrança pela hora cheia em estacionamentos de todo o país. Um consumidor que permaneça apenas 45 minutos no local, por exemplo, é obrigado a pagar por 1 hora.

O texto, que segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), é um substitutivo da senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ao PLS 408/2015, do senador Hélio José (PMDB-DF). O projeto original determina que aeroportos disponibilizem 10% de vagas gratuitas nos estacionamentos. A proposta também exige que idosos e pessoas com dificuldade de locomoção sejam contemplados com vagas próximas às entradas dos aeroportos.

Conforme o texto aprovado na comissão, o preço por minuto será, no máximo, o cobrado dos demais usuários no mesmo período, dividido pela duração do período de cobrança em minutos. O descumprimento acarretará o pagamento de multa no valor de R\$500 por ocorrência.

“Concordamos com o autor no sentido de que esses usuários são prejudicados pela atual política de cobrança da maioria dos estacionamentos dos aeroportos, que impõem um tempo de desistência muito pequeno, de dez a vinte minutos, o que é insuficiente para que uma pessoa com mobilidade reduzida busque ou deixe um parente ou amigo no terminal”, argumentou Rose de Freitas no relatório, que foi lido pelo senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) na reunião desta quarta-feira.

Quanto à reserva de 10% de vagas gratuitas, prevista na proposta original, Rose de Freitas argumentou que “embora as intenções do autor sejam louváveis, a proposta poderia criar mais problemas do que soluções, pois as vagas gratuitas estariam permanentemente ocupadas, seja porque os usuários em longas viagens teriam incentivos a deixar seus automóveis lá por dias seguidos, seja porque a própria existência de vagas gratuitas estimularia mais pessoas a ir ao aeroporto de carro na esperança de encontrá-las vazias”.

Segundo Rose de Freitas, para uma pessoa com mobilidade reduzida, a certeza de haver um local adequado disponível para estacionamento é mais importante do que uma eventual gratuidade.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

RioSolidario oferece oportunidades a pessoas com deficiência

ONG também vai realizar cadastros em instituições parceiras.

Fonte: *Jornal do Brasil* – não encontrado – 02/11/2016

Pessoas com deficiência (PCDs) têm novas oportunidades para entrar no mercado de trabalho. O RioSolidario está encaminhando jovens e adultos, inscritos no Banco de Talentos, para vagas de emprego em empresas associadas à Associação dos Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj), nova parceira da ONG.

Na semana passada, pessoas com deficiência foram indicadas para participar do processo seletivo da rede Hortifruti. Pela jornada de trabalho, em atividades como atendente, repositor, auxiliar de serviços gerais e manipulador de alimentos, são oferecidos salário, alimentação no local, seguro de vida, PLR (participação nos lucros) e vale-transporte. Além disso, após os três primeiros meses de experiência, os contratados passam a ter direito a planos de saúde e odontológico e cesta básica.

– O RioSolidario tem como bandeira a promoção da autonomia à pessoa com deficiência, então, a inclusão no mercado de trabalho é um passo importante. As empresas estão em busca de pessoas dispostas a trabalhar e, na maioria das vezes, não é exigida experiência e a idade também é bem flexível – disse Luciana Rosa, assistente social do programa Futuro Agora.

A ONG está também selecionando PCDs para 64 vagas na rede Assaí Atacadista. A primeira etapa de seleção será realizada em novembro, na sede do RioSolidario. Os interessados precisam ter mais de 18 anos e Ensino Médio completo. Não é exigida experiência. Para participar, basta fazer o cadastro no Banco de Talentos. Há oportunidades para a cidade do Rio de Janeiro, mas também para outros municípios, como Duque de Caxias e Cabo Frio.

Visitas às instituições

O RioSolidario fará visitas a quatro instituições (Organização Cultural Alternativa, Ação Cristã Vicente Moreti, Casa Lar Mangueira e Sociedade Pestalozzi do Brasil), para cadastrar pessoas com deficiência e apresentar as oportunidades disponíveis.

– Entre as dificuldades que temos para preencher as vagas, está o medo de perder os benefícios oferecidos pelo Governo, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada). Buscamos mostrar que a pessoa deixa de recebê-los apenas enquanto estiver empregada – explica Luciana Rosa.

‘Vida ganha outro sentido’, diz mãe adotiva sobre filho deficiente auditivo

‘Vamos conversando no carro, através de um espelho’, diz mãe em Campinas. Ministério da Justiça faz consulta pública para agilizar adoção no Brasil.

Fonte: *G1 Campinas e Região* – Murillo Gomes – 03/11/2016



Filho deficiente auditivo se comunica com a mãe por espelho extra (Foto: Adriana Natali / Arquivo pessoal)

“Sempre que pego ele na escola, tento perguntar como foi e, normalmente, vamos conversando no carro, através de um espelho que colocamos para nossa comunicação”, conta a jornalista de Campinas (SP) Adriana Natali, que aguarda a conclusão do processo de adoção de um menino de 4 anos com deficiência auditiva.

O que poderia representar mais uma barreira é, para ela, uma conquista diária. A guarda provisória já dura sete meses e a relação entre eles ganha força, gestos e amor a cada dia. Adriana participa ativamente da consulta pública, realizada pelo Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) em busca de opiniões da população para acelerar os processos de adoção no Brasil. A consulta termina nesta sexta-feira (4).

E a prioridade na tramitação de processos em que a criança ou adolescente possui deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde também fazem parte da discussão proposta pela consulta pública.

A jornalista vive a expectativa de receber a nova certidão do ‘filho’.

“Mais do que tudo. Embora seja só um papel, é um papel que dá segurança pra gente. Não é porque a gente quer formalizar, é simplesmente pela segurança”, diz a jornalista.

De acordo com dados da Vara da Infância e Juventude de Campinas, 346 crianças vivem em situação de acolhimento na cidade. Dessas, 116 passaram por todos os trâmites necessários dentro do abrigo, e estão aptas a adoção.

Adoção, após perder quatro bebês

Adriana e Gerson aguardaram em processo de adoção durante dois anos. Mas, desde 2009, tinham o desejo de se tornarem pais, que foi impedido por problemas de compatibilidade genética entre o casal.

“As histórias de adoção, em via de regra, não têm um começo muito feliz (...) Eu engravidei quatro vezes, tive três abortos e uma filha que nasceu bastante prematura, sobreviveu só um dia, e morreu”, diz Adriana.

O casal estava habilitado no Cadastro Nacional de Adoção, que hoje conta com aproximadamente 38 mil pretendentes e sete mil crianças disponíveis, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O momento em que conheceram o filho, entretanto, foi inesperado.

“Foi uma coincidência. Meu marido tem um projeto para dar aula de música para surdos, e foi lá que eles se conheceram”, diz Adriana.

Ela explica que o abrigo onde o filho vivia descobriu que ele era deficiente auditivo com 2 anos e meio. A criança, então, foi encaminhada para um projeto do Centro de Estudos e Pesquisas em reabilitação da Unicamp (Cepre), onde ele e o ‘pai se conheceram’.

Evolução em poucas palavras

Apesar da deficiência auditiva da criança, Adriana e o marido, o músico Gerson Abdala, têm conseguido avançar na comunicação aos poucos. “Com Libras [Língua Brasileira de Sinais] a comunicação é mais fluente. Mas nem sempre dá pra usar enquanto estamos dirigindo e nenhum de nós três é exatamente fluente em Libras”, explica.

Algumas palavras, no entanto, já fazem parte do vocabulário do garoto. “Ele entende mais do que fala ainda. Mas, fala algumas: ‘papai’, ‘mamã’, ‘au-au’, ‘não’, ‘pão’, ‘é’, ‘áua’ (água), ‘amo’ (vamos), ‘abô’ (acabou), ‘bala’... Entende muitos comandos: ‘para’, ‘vem aqui’, pede desculpas, senta, obedece a mamãe e o papai... Fala ‘oi’, ‘tchau’. “Acho que a vida ganha outro sentido, outro objetivo. Estou amando isso tudo”, derrete-se Adriana.

Adoção mais rápida

O MJC realizou um levantamento de projetos de leis em tramitação no Congresso que tratam sobre o tema e, a partir da análise do conteúdo, formulou um texto não definitivo sobre o projeto, com a colaboração de profissionais da área, iniciando a consulta pública. A previsão é de que a minuta final seja levada ao Congresso Nacional ainda neste ano.

Dentre as mudanças propostas, existe a fixação de um prazo limite para a conclusão do processo de adoção, que seria de até 120 dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

“Prazos para que esses processos de adoção sejam mais rápidos, mais céleres, e que as crianças esperem menos tempo dentro das instituições de acolhimento, e que sejam rapidamente colocadas em adoção”, explica o presidente da Comissão Especial de Direito à Adoção da OAB de São Paulo, Carlos Berlini.

A genitora que quiser dar o filho para a adoção terá 60 dias para repensar a decisão, caso não indique a paternidade da criança. Caso haja a indicação do pai, ele terá até cinco dias para manifestar o interesse e comprovar a paternidade, visando a “manutenção da criança na família natural”, de acordo com a minuta do projeto.

Atualmente, não existe um prazo definido para a destituição da família, que seria a parte mais demorada do processo. “A proposta pretende estabelecer exatamente quanto tempo tem uma família para que possa se reorganizar, para que possa se reestruturar. Esse é o grande ‘x’ da questão”, explica Berlini.

Realidade em abrigo

Dezesseis crianças, entre 1 ano e 4 meses e 11 anos, vivem no Convívio Aparecida Unidade I, em Campinas. De acordo com Mariza Abrão, coordenadora do abrigo, quatro estão em processo de adoção. “Digamos que normalmente chega a 40% este número”, informa.

As crianças vão para abrigos após casos de negligência dentro da família, ou quando os direitos delas foram violados de alguma maneira. No entanto, de acordo com a assistente social Andréia da Costa, é necessário trabalhar, primeiramente, com a família original para tentar retomar a convivência.

“Dependendo do motivo do acolhimento, vamos ajudar a família a superar esse problema, verificando se ela entendeu e se ganhou uma nova habilidade para não acontecer de novo, para a criança não ter seu direito violado e novamente parar no abrigo”, explica Andréia.

Em muitos casos trabalhados no abrigo, é notado que os pais das crianças que estão em acolhimento, também passaram por situações de negligência familiar. “É uma questão transgeracional, isso muitas vezes já

vem do pai desse pai ou da mãe desse pai, que também negligenciou esse filho”, diz Mariza.

O período máximo para uma criança permanecer em um abrigo, de acordo com a lei atual, é de dois anos. Caso a mãe ou o pai da criança não a queira de volta ou não tenha condições de criá-la, a família extensa é acionada.

“É a avó, um tio ou uma tia que se interesse por essa criança, por ter a guarda dela. Vamos trabalhar essa possibilidade, primeiro dentro da família”, explica Mariza. De acordo com as especialistas, hoje a reintegração familiar acontece, na maioria das vezes, para a família extensa.

Para a criança ser encaminhada à adoção, é necessário que todas as alternativas anteriores tenham sido trabalhadas.

Enem: jovem faz prova que seria para deficiente visual e se diz prejudicada

Zulmira Pereira recebeu o exame no segundo dia sem nenhuma figura. Ela confirmou a diferença após sair de sala e comparar com outras provas.

Fonte: G1 Tocantins – não encontrado - 16/11/2016

A prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de Zulmira Pereira da Silva era diferente das demais no segundo dia do exame, no domingo (6), mas isso ela só foi perceber após concluir, sair da sala de aula e comparar com as demais que eram aplicadas em uma escola de Palmas. Só aí ela percebeu que a dela era uma prova destinada para deficiente visual.

“Na minha prova não tinha gráfico e nem imagem nenhuma que relacionava o meu entendimento, para relacionar uma resposta, que eu acharia que seria a correta”, explicou Zulmira.

O Enem 2016 foi realizado entre os dias 5 e 6 de novembro em todo o país. Na prova de Zulmira, todas as questões que precisavam de imagens foram substituídas por palavras.

Nesse caso, em se tratando do deficiente visual, uma pessoa que o acompanha, fica encarregado de ler as questões. Essas provas só são enviadas quando o candidato solicita durante a inscrição no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep).

Mesmo assim, Zulmira concluiu todo exame no segundo dia. A jovem disse que procurou o Ministério da Educação (MEC), mas por enquanto está sem resposta. “Eu fico prejudicada e atrasada. Vai ser um ano de atraso na minha vida”, lamentou.

O advogado Leonardo Silva acompanha o caso. Segundo Silva, ela saiu prejudicada por ter feito uma prova que era destinada para deficiente visual. “Ela perdeu e agora terá que ser ressarcida”, concluiu.

O G1 e a reportagem da TV Anhanguera procuraram o Inep que ficou de se posicionar sobre o caso, mas até a publicação desta reportagem não havia retornado.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Denúncia de coletivos que não aceitam gratuidade de deficientes em São João de Meriti

Fonte: Rádio Band News FM – 14/11/2016

Denúncia de coletivos que não aceitam gratuidade de deficientes em São João de Meriti. Ouvinte Luciano, o deficiente visual, relata que a gratuidade estadual concedida pelo Governo Estadual não é aceita nos ônibus municipais de São João de Meriti. Denúncia de coletivos que não aceitam gratuidade de deficientes em São João de Meriti. Ouvinte Luciano, o deficiente visual, relata que a gratuidade estadual concedida pelo Governo Estadual não é aceita nos ônibus municipais de São João de Meriti.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Escola tem mediadores e provas adaptadas para alunos com necessidades especiais

Estudantes também têm acesso a uma sala de apoio com recursos multifuncionais, provas adaptadas, cinco rampas de acessibilidade e conselho de classe individualizado.

Fonte: O Dia – Herculano Barreto Filho - 23/11/2016



Cerca de 8% dos alunos têm deficiência. O índice é o dobro do percentual estipulado por lei federal

Rio - Manuela, de 12 anos, posa ao lado de quatro colegas na foto do banner da campanha institucional do Colégio Notre Dame para atrair novos alunos interessados nas matrículas de 2017. Portadora de Síndrome de Down, a estudante que passou para o sétimo ano do Ensino Fundamental na unidade do Recreio simboliza uma filosofia de inclusão na escola. Cerca de 70 dos 880 alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio possuem algum tipo de necessidade especial.

O índice de 8% é o dobro dos 4% estipulados pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sancionada em julho do ano passado. E se justifica pela atenção do colégio com os alunos que se enquadram nesse perfil. Nove mediadores fazem parte do quadro de funcionários, ajudando no aprendizado dos portadores de necessidades especiais.

Eles também têm acesso a uma sala de apoio com recursos multifuncionais, provas adaptadas, cinco rampas de acessibilidade e conselho de classe individualizado, numa estrutura coordenada por uma orientadora especializada em educação inclusiva, contratada há dois anos pela escola.

Para a psicopedagoga Cynthia Machado, coordenadora da escola, a política de inclusão tem atraído pais de alunos com necessidades especiais. "Temos um olhar atento para esses estudantes, levando em consideração os aspectos físicos, emocionais e pedagógicos de cada um deles. Isso faz a diferença para os pais na busca de uma escola que atenda as necessidades dos seus filhos", analisa.

Foi o que aconteceu com a Manuela, citada no começo da reportagem. Depois de passar por outras duas escolas, ela foi matriculada no Notre Dame no começo deste ano justamente porque a escola tinha mediadores. Ela ainda conta com o apoio de uma fonoaudióloga e uma psicóloga fora da escola.

"A experiência tem sido positiva. A escola tem provas especiais e uma ideia de fazer essa inclusão de uma forma profissional, seguindo rigorosamente o currículo. A escola também aprende com essas experiências", avalia Isabella Rostock, mãe de Manuela.

A escola não atende apenas crianças e adolescentes com Síndrome de Down. Na unidade, também há alunos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, autismo e problemas psicomotores.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Prefeitura de Santos (SP) terá de rebaixar calçadas para acesso de deficientes

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – 10/11/2016

O município de Santos (SP) terá de adequar as calçadas de um de seus bairros para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme decisão unânime da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que confirmou determinações já tomadas anteriormente pela Justiça paulista.

O caso se refere a uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) para obrigar a Prefeitura a rebaixar as calçadas em todos os cruzamentos das 20 vias eleitas pela própria administração para serem pavimentadas no bairro Embaré, a fim de garantir acessibilidade.

O juízo de primeiro grau acolheu a ação para que o município fizesse o rebaixamento das calçadas no prazo de seis meses, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) confirmou a sentença que obrigava o município a adaptar as calçadas segundo os critérios da NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Orçamento

O município recorreu ao STJ, alegando, entre outros argumentos, que não houve previsão orçamentária para a realização das obras de rebaixamento de meio fio. Coube ao ministro Herman Benjamin, da Segunda Turma, especializada em direito público, analisar o recurso da Prefeitura.

No voto, o relator destacou parte da decisão colegiada do TJSP para ressaltar que a ação civil pública almeja apenas que as ruas já escolhidas e reformadas pela Prefeitura tenham as calçadas rebaixadas, de acordo com as normas da ABNT, "cuja obediência não se encontra no âmbito de discricionariedade do administrador".

"Sendo assim, na hipótese em apreço, correta a solução adotada pelo magistrado sentenciante, não se configurando qualquer intromissão indevida do Judiciário", salientou o ministro, referindo-se ao acórdão do TJSP, ao confirmar as decisões da Justiça paulista.

Leia o [acórdão](#).

Empresa de vigilância deve cumprir cota de funcionários deficientes

Fonte: Consultor Jurídico – 17/11/2016

Empresas de vigilância também precisam cumprir a cota de contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), prevista em legislação. Assim decidiu a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que reformou decisão das duas instâncias anteriores.

A corte entendeu que o dispositivo da Lei 8.213/91 obriga toda e qualquer empresa com 100 ou mais empregados a contratar pessoas portadoras de necessidades especiais, inclusive as de vigilância.

De acordo com o artigo 93 da Lei 8.213/91, empresas com mais de 100 empregados estão obrigadas a preencher de 2% a 5% das vagas existentes com reabilitados ou pessoas portadoras de necessidades especiais.

Formação específica

Apesar do texto legal, uma empresa de segurança acionou a Justiça para pedir a anulação de auto de infração recebido pelo descumprimento da norma. A empresa argumentou que a função de vigilante requer

aprovação em curso específico que exige plena capacidade física e mental do empregado.

A tese foi acolhida pelo juiz de primeira instância e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A decisão argumentou que existem profissões cujo exercício implica o cumprimento de requisitos específicos e que exigem um tratamento diferenciado, o que seria o caso da profissão de vigilante.

O recurso no TST foi impetrado pela Advocacia-Geral da União, que argumentou que seria discriminatório considerar incapaz para o exercício da atividade de vigilância todo e qualquer portador de necessidade especial.

Jurisprudência

No dia 20 de maio, o Tribunal Superior do Trabalho entendeu que as empresas não podem ser punidas com multas e indenizações se não conseguirem profissionais no mercado para preenchimento de vagas de pessoas com deficiência.

Em 2015, a 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) definiu que empresas petrolíferas que executam serviços em plataformas off-shore devem calcular sua cota de funcionários deficientes com base apenas nos funcionários que trabalham em terra, excluindo os embarcados. Isso porque pessoas com alguns tipos de deficiência não podem trabalhar em alto mar, devido ao risco das atividades. Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.

Processo 852-51.2009.5.10.0019

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Comissão aprova obrigação de 5% de carrinho de compra adaptado para cadeirante

Fonte: Agência Câmara Notícias – Tiago Miranda/Sandra Crespo – 30/10/2016

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 4633/16, do deputado Alberto Fraga (DEM-DF), que obriga centros comerciais disponibilizarem, no mínimo, 5% do total de carrinhos de compras adaptados para usuários de cadeiras de rodas.

A relatora na comissão, deputada Conceição Sampaio (PP-AM), incluiu emenda para restringir a exigência para comércio com área construída superior a 500 m2 ou pelo menos 20 carrinhos de compras. Na prática, a mudança tira a obrigatoriedade de pequenos mercados.

“Estabelecimentos comerciais de pequeno porte não teriam como comportar a espacialização necessária para o uso de carrinhos com esta finalidade”, disse a deputada.

O texto acrescenta dispositivo à Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/00), que estabelece normas gerais para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Hoje a lei já prevê que os centros comerciais forneçam carros e cadeiras de rodas, motorizados ou não, para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Segundo Conceição Sampaio, a proposta melhora a legislação, permitindo que um importante segmento econômico possa cumprir suas obrigações de acessibilidade de forma mais clara e precisa.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’.

Senha sonora para deficientes visuais é aprovada em comissão

Fonte: Agência Câmara Notícias – Tiago Miranda/Sandra Crespo – 31/10/2016

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 4369/16, do deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB), que obriga os estabelecimentos que utilizam senhas no atendimento ao público a disponibilizar aviso sonoro para pessoas com deficiência visual. De acordo com Gouveia, a medida é inclusiva e está ligada ao princípio da dignidade humana, previsto na Constituição Federal.

A proposta altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Segundo o deputado, a utilização de avisos sonoros permitirá a identificação da senha pela pessoa com deficiência visual, dinamizando o atendimento. A medida pretende corrigir distorções no atendimento aos deficientes visuais e, assim, minimizar as distorções no atendimento em bancos, cartórios e nas repartições públicas.

Para o relator, deputado Assis do Couto (PDT-PR), a proposta é um melhoramento ao estatuto que precisa ser adotado. “A medida aqui proposta é meritória, coerente, factível e pouco onerosa. Temos casos de fila por senha em que a pessoa com deficiência tem de perguntar aos outros a hora de sua vez.”

Couto lembrou que a legislação atual já estabelece as medidas para facilitar a vida de pessoas com deficiência visual como audiodescrição em programas de televisão e semáforos com equipamento para emitir som.

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’.

Comissão de Educação vota projeto que beneficia jovens com deficiência

Fonte: Agência Senado – 04/11/2016

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), deve votar, na terça-feira (8), proposta que obriga os sistemas de ensino a desenvolver e implantar projetos de atendimento educacional de jovens e adultos com deficiência.

O Projeto de Lei do Senado 208/2016, do senador Romário (PSB-RJ), modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). Os projetos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência seriam desenvolvidos em parceria com a família e por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e de direitos humanos.

O relator, senador Paulo Paim (PT-RS), observa que o Plano Nacional de Educação já estabelece importantes estratégias para inclusão de jovens e adultos com deficiência em ambientes educacionais. O PNE, no entanto, tem prazo de validade. Ele lembra ainda que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) já assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da vida.

Frequência

Também está na pauta da CE o projeto (PLS 293/2014) que aumenta para 85% a frequência mínima exigida na educação básica para aprovação. Atualmente, são necessários 75% de frequência atestada para que os alunos dos níveis fundamental e médio passem de ano.

O autor da proposta, o então senador Wilson Matos (PR), argumenta que o absentismo impacta o desempenho, os resultados apresentados pelos

estudantes e, conseqüentemente, os índices de qualidade da educação. Ele também afirma que o percentual de presença atualmente exigido está aquém do desejável, pois o tempo dos professores não é somente utilizado em atividades de ensino e aprendizagem, mas também é gasto para controlar a disciplina dos alunos e para execução de tarefas administrativas.

O relator, senador Alvaro Dias (PV-PR), é favorável ao projeto. Para ele, a obrigatoriedade de frequência a um número mínimo de horas letivas não deve ser encarada como punição, pelo contrário, deve ser vista em sua dimensão pedagógica, como condição para que a aprendizagem efetivamente aconteça, através da participação do estudante nas atividades escolares programadas.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Projeto isenta de IPI importação de produtos para pessoa com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje/Rosalva Nunes – 07/11/2016

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 6277/16, do deputado Felipe Bornier (Pros-RJ), que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aparelhos, órteses, instrumentos (inclusive eletrônicos) e outros produtos destinados às pessoas portadoras de deficiência.

A necessidade do produto deverá ter comprovação médica. A isenção valerá apenas para pessoas físicas e para uma única unidade do produto. O projeto acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei 7.212/10, que regula o IPI.

“Se acolhida a proposta, poderão ser adquiridos com maior facilidade aparelhos auditivos, cadeiras de rodas, próteses ortopédicas, computadores, entre outros equipamentos cuja finalidade seja, obrigatoriamente, a utilização pelos portadores de necessidades especiais”, disse Bornier.

Segundo o deputado, a possibilidade de importar equipamentos de última tecnologia muitas vezes é restringida pelos altos custos dos impostos. O objetivo da proposta é tornar mais acessíveis os aparelhos necessários para minimizar os efeitos de deficiências.

Tramitação

De caráter conclusivo, a proposta será analisada pelas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Finanças e Tributação, inclusive quanto ao mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’.

Sancionada lei que facilita acesso de mulheres com deficiência à mamografia

Fonte: Agência Senado – 24/11/2016

Mulheres com deficiência terão o acesso assegurado à prevenção, diagnóstico e tratamento dos cânceres de mama e de colo de útero no Sistema Único de Saúde (SUS). É o que estabelece a Lei 13.362/2016, sancionada pelo presidente da República e publicada no Diário Oficial da União nesta quinta-feira (24).

A nova lei tem origem no Projeto de Lei do Senado (PLS) 406/2011, aprovado em março de 2012 e na Câmara dos Deputados em outubro de 2016.

O texto esclarece direitos já previstos na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) e, de modo mais específico, na Lei 11.664/2008, que disciplina a prevenção e tratamento dos cânceres de mama e de colo de

útero no SUS. Para isso, acrescenta novo parágrafo ao artigo 2º da Lei 11.664/2008.

A preocupação dos parlamentares é com a falta de capacitação de profissionais e de adaptação de equipamentos para mulheres com deficiência.

Na justificativa do projeto, a autora, senadora Ana Amélia (PP-RS), afirma que a maioria dos serviços de saúde não dispõe de estrutura física e equipamentos adequados para mulheres com deficiência, e também não conta com profissionais capacitados. “É o caso, por exemplo, das mulheres paraplégicas, que enfrentam sérias dificuldades para realizar o exame mamográfico, e das tetraplégicas, que ficam praticamente impossibilitadas, uma vez que não existem mamógrafos adaptados para essa condição”, argumenta Ana Amélia.

O relator da proposta na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), então senador Paulo Davim (RN), acredita que o principal obstáculo é a realização da mamografia por mulheres vítimas de amputação, de doenças mentais ou neurológicas, que lhes retirem os movimentos dos membros inferiores. Isso ocorreria porque os equipamentos e o ambiente não estão adaptados à condição das pacientes e às cadeiras de rodas.

Na comissão de Direitos Humanos, foi acrescentada uma emenda de redação, trocando o termo “mulheres portadoras de deficiência” por “mulheres com deficiência”. O relator na CDH, senador Paulo Paim (PT-RS), explicou que a expressão é “mais precisa e correta”.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

//INSTITUCIONAL

MPRJ firma TAC para reformas de acessibilidade em shopping de Angra dos Reis

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 17/11/2016

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) firmou, no último dia 10/11, termo de ajustamento de conduta (TAC) com o Shopping Piratás Mall, em Angra dos Reis, para que sejam feitas adaptações para acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência. O documento prevê que sejam complementadas as obras obrigatórias em todas as dependências de interesse turístico do empreendimento.

De acordo com o TAC, firmado por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis, o empreendimento realizará todas as obras no imóvel no prazo máximo de 180 dias. Já a substituição das escadas rolantes e instalação de novos elevadores terão um prazo maior, de 12 meses.

A medida foi tomada após vistoria realizada pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado do MPRJ (GATE), que constatou que o shopping não cumpre as normas de acessibilidade.

De acordo com a promotoria, um inquérito civil permanecerá em trâmite para acompanhar o efetivo cumprimento das cláusulas do TAC. Caso o empreendimento descumpra o acordo, deverá pagar multa.